



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.008

SÚMULA: Concede jornada ampliada para professores municipais.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo 5º do Artigo 5º da Lei Municipal nº 925 de 09 de outubro de 1998 e considerando a necessidade das unidades escolares municipais;

DECRETA:

Artigo 1º - Designa os professores municipais abaixo relacionados para prestarem serviços com jornada ampliada para 10 (dez) e 20 (vinte) horas semanais, atribuindo-lhes gratificação de 40% e 80% respectivamente, sobre o vencimento básico, a partir de 01/11/98 até o dia 18/12/98.

NOME:	RG:	CARGA HORÁRIA:
⇒ Loacir de Freitas de Oliveira	1.592.083	20 hs
⇒ Mariluz Bello Maciel	6.145.233-8	20 hs
⇒ Lourdes Spolti	1.711.811	10 hs
⇒ Leonida Elisabeta Birk de Oliveira	3.008.356-3	10 hs
⇒ Dalgiza de Lara de Oliveira	3.448.670-0	10 hs
⇒ Neodete Machado Roque	4.225.463-0	10 hs
⇒ Jandira de Souza	3.102.518-4	20 hs

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro de um mil, novecentos e noventa e oito.

JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

